



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondonense

LIDO NA SESSÃO DO DIA

13 MAI 2025

9º Secretário

APROVADO  
VAI AO EXPEDIENTE  
Em 13/05/2025

Nº 1º Secretario  
2105/25

PROTÓCOLO

REQUERIMENTO

AUTOR: DEP.DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais a concessão de Voto de Louvor à senhora **Ketlen Cristina Chagas da Silva**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do inciso XII do artigo 181 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa do estado de Rondônia, requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais a concessão de Voto de Louvor à senhora **Ketlen Cristina Chagas da Silva**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 13 de maio de 2025.

DELEGADO CAMARGO  
DEPUTADO ESTADUAL – REPUBLICANOS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR: DEP.DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

### J U S T I F I C A T I V A

Nobres Parlamentares,

O presente requerimento tem por objetivo solicitar a concessão de Voto de Louvor à senhora **Ketlen Cristina Chagas da Silva**, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do estado de Rondônia.

#### Breve histórico

**Ketlen Cristina Chagas da Silva** é uma voluntária dedicada da Associação Sorriso do Amanhã. Como consultora de vendas em Porto Velho, Ketlen é uma profissional dinâmica e comprometida com o sucesso.

Como voluntária da Associação Sorriso do Amanhã, Ketlen contribui para o desenvolvimento de projetos e ações que beneficiam a comunidade, demonstrando sua preocupação com o bem-estar social e sua disposição em ajudar.

Com sua experiência em vendas e sua dedicação ao voluntariado, Ketlen é um exemplo de como podemos combinar nossas habilidades profissionais com a paixão por fazer a diferença na vida das pessoas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento



ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 12/05/2025) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **KETLEN CRISTINA CHAGAS DA SILVA**, CPF nº 03171487292, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE:2025-EN11-DCBD-K6K7-HYCD
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) comprehende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não comprehendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.  
Base de dados atualizada em: 12/05/2025

Observações:

**Critérios:** PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.



ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

## Certidão Negativa

### Distribuição - Ações criminais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações criminais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **KETLEN CRISTINA CHAGAS DA SILVA**, CPF nº 03171487292, **NADA CONSTA.**  
Válida por 30 dia(s).

#### Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE:2025-EN11-DCCF-D4HG-X78N
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

#### Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO\_PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

47955281/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**KETLEN CRISTINA CHAGAS DA SILVA**

OU

**CPF n. 031.714.872-92**

Certidão emitida em 13/05/2025, às 12:32:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 13/05/2025, às 08:05:36;  
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 13/05/2025, às 08:05:36.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 47955281

Código de Validação: 0773 67B2 C56D B653 57BE 0019 B71F 8FEA

Data da Atualização: 13/05/2025, às 08:05:36

